

**D.R. DO DESPORTO**  
**Aditamento n.º 58/2011 de 12 de Maio de 2011**

**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 08 de Outubro de 2010, entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, com o n.º 278, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II série de 28 de Outubro de 2010, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, referente à participação no Campeonato Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, na época desportiva de 2010/2011, não estava determinado o apoio para a participação na fase final do campeonato;

Considerando que a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense tem de se deslocar ao Continente para participar no apuramento do campeão nacional da 2.ª divisão de voleibol sénior masculino;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2010 de 10 de Setembro de 2010 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense, adiante designada por ADREP ou segundo outorgante, representada por Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca, Presidente da Direcção ou segundo outorgante, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 278, publicado no *Jornal Oficial* n.º 206, II série de 28 de Outubro de 2010, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 34.800,00, conforme o programa apresentado, é de € 29.805,00, sendo:

a) .....

b) .....

c) .....

d) € 3.885,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no apuramento do Campeão Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos;

e) € 4.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no apuramento do Campeão Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos;

f) € 840,00, valor previsível, respeitante à majoração em 20% dos apoios complementares referentes à participação no apuramento do Campeão Nacional de Voleibol da 2.ª Divisão em seniores masculinos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

2 - .....

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2010 e 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 10.815,00 prevista no n.º 1 até Junho de 2011;

3 - As majorações previstas serão atribuídas em 2011, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

26 de Abril de 2011. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praelense, *Rodolfo Paulo Silva Lourenço da Franca*.